



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 09/2019.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) destinados a atender despesa com aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial no valor de 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) destinados a atender despesa com a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

§ Único - As despesas decorrente do presente Crédito Especial correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0012.2.028	Manutenção das Ações de Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33495	120.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33518	350.000,00
	TOTAL		470.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2018, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, em 11 de março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lúcio, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.308/0001-53


CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL